



FLS. 02
REC 29/80
Forte Policia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 06 DE 23 DE Fevereiro DE 1970.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DE 23 de fevereiro de 1970
Promulgado dentro do prazo de 10 dias
Em nome do Presidente

ARTIGO 1º - Fica aprovada a conversão em bem patrimonial, perdida, assim, a sua natureza de bem de uso comum do povo, do terreno objeto da Lei nº 45, de 23 de agosto de 1965, com aproximadamente 1 507 m² (hum mil, quinhentos e sete metros quadrados), que assim se descreve: situa-se à Av. Henrique Mendes Guerra, com 30 m (trinta metros) de frente, confrontando do lado direito de quem da rua olha, onde mede 50 m (cinquenta metros), com a Igreja São João Batista; pelo lado esquerdo, onde também mede 50 m (cinquenta metros), com o Parque Infantil Municipal, e nos fundos, onde mede 30 m (trinta metros), para a Rua Benedita Guerra - Zendron.-

ARTIGO 2º - Fica o Executivo autorizado a alienar, por doação, ao Governo do Estado, para alí ser construído o prédio para o Centro de Saúde, o imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de fevereiro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

PROTOCOLADO

SECRETARIA

Entregue em 23/02/1970
Recebido em 23/02/1970